



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

Decreto Legislativo nº. 008/19-CMR

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º do decreto legislativo nº 26/98-CMR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do decreto legislativo nº 26/98-CMR, (em anexo), que passa a ter a seguinte Redação:

Parágrafo único - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JARDIM CUMARU.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor após sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência a Prefeitura para os devidos fins, publique-se e cumpra-se.

Plenário vereador Pedro Alcântara, em 13 de junho de 2019.


Evilázio Chaves
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Redenção
PROTÓTIPO
Yp 1989/2019
Data 19/06/2019
Mesa Fundamentar
Horário 11:51 minutos


Cássio Alter
(94) 89108-9248

Rua Guarani n. 450 - Vila Paulista - Redenção - Pará
Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: Legislativo@cmr.pa.gov.br

Deus Seja Louvado!!!